



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE INDEFERIMENTO.

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico 5497112360 do processo SEI nº 2100.01.0008319/2024-42, Fazenda Dunga localizada no município de Formiga/MG;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020;

Decido pelo INDEFERIMENTO do pedido realizado por meio do Processo de Intervenção Ambiental SEI 2100.01.0008319/2024-42, requerido por Gustavo Pedrosa de Souza Material de Construção ME, solicitando Intervenção sem supressão de vegetação em APP na propriedade “Fazenda Dunga”, município de Formiga/MG.

Notifique-se e, após, arquive-se



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 13/09/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97166607** e o código CRC **3F98DC90**.

Referência: Processo nº 2100.01.0008319/2024-42

SEI nº 97166607